

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO MINAS ARTE EM CASA – MULHER NO PLURAL: MÚLTIPLAS PERSPECTIVAS

EDITAL N.º 1, DE 9 DE MARÇO DE 2021

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, de **29 de março a 11 de abril** de 2021, as inscrições para o processo público denominado **“Minas Arte em Casa – Mulher no Plural: múltiplas perspectivas”**, destinado à seleção de propostas de Artes Visuais – Fotografia.

Integrado às ações programáticas promovidas pela Assembleia em 2021 em razão do Dia Internacional da Mulher, o Projeto Minas Arte em Casa – **“Mulher no Plural: múltiplas perspectivas”** tem por objetivo selecionar imagens de autoria de fotógrafas mineiras, profissionais e amadoras, que expressem seus diferentes olhares sobre a multiplicidade de experiências sociais da condição feminina em suas variadas clivagens e entrecruzamentos (classe, raça, renda, orientação sexual, dentre outros), compreendendo a singularidade de vivências e demandas, no intuito de contribuir para a construção simbólica da unidade na diferença, na luta contra as diversas formas de opressão e pelos direitos de todas.

A seleção pública supracitada, como iniciativa do Projeto Minas Arte em Casa, reforça o compromisso da ALMG com a valorização da arte e cultura mineiras e com a redução dos impactos da pandemia em nosso Estado, concorrendo para a ampliação e valorização do trabalho artístico realizado pelas mulheres de Minas Gerais.

1. DA FINALIDADE

1.1 O processo público tem por objetivo selecionar imagens para a exposição *Minas Arte em Casa – Mulher no Plural: múltiplas perspectivas*, a ser realizada pela ALMG em ambiente virtual, e exibi-las em seus canais de comunicação institucional, incluindo redes sociais.

1.2 O evento supracitado será realizado no segundo semestre de 2021 e as imagens serão selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas, no total, **60 vagas**.

2.2 A ALMG poderá, a seu critério e havendo aprovados além das vagas disponibilizadas, proceder à chamada de excedentes até o limite de 1/3 das oportunidades oferecidas.

2.3 A proposta selecionada conforme as vagas disponibilizadas receberá como remuneração pela produção da fotografia, cujos direitos serão cedidos conforme o termo constante do **Anexo II** deste edital, o equivalente a duas vezes o valor atualizado do índice básico a que se refere o art. 5º da Lei nº 16.833, de 20/7/2007, totalizando, em valores atuais, R\$1.490,22 (mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

3. DA EXPOSIÇÃO “MULHER NO PLURAL: MÚTIPLAS PERSPECTIVAS”

3.1 As propostas selecionadas comporão o acervo da exposição fotográfica *Minas Arte em Casa – Mulher no Plural: múltiplas perspectivas*, a ser realizada pela ALMG em formato de galeria virtual hospedada na página institucional na internet (www.almg.gov.br).

3.2 As imagens expostas na galeria virtual também serão exibidas pelos canais de comunicação institucional da ALMG e seus respectivos perfis sociais (Instagram e outros), de acordo com frequência a ser determinada a critério da ALMG.

3.3 As obras selecionadas poderão também ser exibidas em canais, redes sociais e mídias dos próprios artistas.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever mulheres na condição de pessoa física ou de microempreendedora individual (MEI), maiores de 18 anos e domiciliadas ou com empreendimento sediado no Estado de Minas Gerais.

4.2 Durante a produção da imagem, deverão ser observadas as regras de distanciamento social e de proteção individual e coletiva vigentes durante a pandemia.

4.3 É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculada à ALMG, ressalvada a participação não remunerada, conforme o previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9/10/2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º/11/2017, para avaliar as propostas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e limitadas a **400 proponentes**.

5.2 O período de inscrição vai **de 29 março a 11 de abril de 2021** e será dividido em duas etapas:

a) **pré-inscrição** – encerra-se no dia 11 de abril ou quando o limite de 400 vagas for atingido, o que ocorrer primeiro.

b) **apresentação da proposta** – encerra-se em 18 de abril.

5.3 Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição** – de 29 março a 11 de abril de 2021.

A **partir do primeiro dia de inscrição**, a proponente deverá acessar a página do Programa Assembleia Cultural (www.almg.gov.br/almg_cultural) – Projeto *Minas Arte em Casa – Mulher no Plural: múltiplas perspectivas* – e preencher, no link indicado para inscrições, o formulário eletrônico referente à **solicitação de inscrição**.

b) **apresentação da proposta** – até 18 de abril de 2021.

A proponente receberá, no e-mail cadastrado na pré-inscrição, o link para acesso à **ficha de inscrição (formulário Google Forms)**, que deverá ser preenchida com as informações da proposta e enviada anexando-se, nos campos indicados, a fotografia e a documentação exigida no item 6 deste edital.

5.4 Ao finalizar a **pré-inscrição**, a candidata receberá automaticamente, no e-mail cadastrado, o número de protocolo referente ao envio da solicitação de inscrição e, **em até 24 horas**, o link correspondente à **ficha de inscrição**, a ser enviado pela comissão organizadora a que se refere o item 9.1 deste edital.

5.5 É vedado à proponente:

a) inscrever mais de uma proposta;

b) inscrever proposta cuja imagem já foi premiada em outros concursos, públicos ou privados;

c) inscrever proposta protegida por direitos de terceiros, ressalvada a hipótese de coautoria em que houver autorização expressa dos coautores, com as respectivas assinaturas no termo de cessão de direitos autorais e de licença para uso de imagem.

5.6 A inscrição será confirmada após o preenchimento e o envio, pela proponente, da **ficha de inscrição** correspondente à apresentação da proposta.

5.7 É dever da proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, que será o e-mail cópia do envio do formulário referente à ficha de inscrição.

5.8 Não serão aceitas solicitações de inscrição ou fichas de inscrição encaminhadas fora dos prazos determinados nos itens 5.3, “a”, e 5.3, “b”, respectivamente, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A proposta deverá ser acompanhada da seguinte documentação, digitalizada e anexada nos campos indicados na ficha de inscrição:

- a) carteira de identidade** da artista proponente ou da representante legal da MEI;
- b) comprovante de residência** em nome da proponente pessoa física;
- c) comprovante de situação cadastral da MEI**, se proponente microempresendedora individual;
- d) termo de responsabilidade e de cessão de uso de direitos autorais e de imagem**, conforme o **Anexo II**;
- e) autorização de uso de obra e imagem de terceiros**, conforme o **Anexo III**, quando for o caso.

6.2 No caso de MEI, o código do serviço correspondente à atividade econômica deverá ser pertinente ao objeto deste edital.

6.3 Ao se inscrever, a proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas no ato de inscrição e dos documentos enviados, bem como pela conformidade de sua obra com a legislação vigente.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1 É de responsabilidade da artista obter as autorizações e as licenças de direitos de propriedade intelectual e de direitos autorais incidentes sobre as obras de terceiros a serem utilizadas em sua própria obra, tais como texto, obras ou imagem de pessoas passíveis de serem reconhecidas/identificadas.

7.2 Somente serão aceitas as inscrições acompanhadas da autorização de uso de obra e imagem de terceiros, quando for o caso.

7.3 Conforme o exigido no item 6.1, “e”, do edital, as referidas autorizações ou licenças de direitos, devidamente assinadas, deverão ser colocadas à disposição da ALMG no momento da inscrição, mediante anexação dos respectivos arquivos à ficha de inscrição.

7.4 A artista deverá apresentar, ainda, o **termo de responsabilidade e de cessão de uso de direitos autorais e de imagem**, conforme o exigido no item 6.1, “d”, do edital.

7.5 O termo citado refere-se à cessão, para a ALMG, dos direitos de propriedade da artista sobre sua obra e imagem, a fim de possibilitar seu uso pela instituição.

7.6 Em caso de reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem de possível violação de direitos autorais, a proponente selecionada se tornará responsável civil e criminalmente, isentando a ALMG e demais entidades parceiras de qualquer responsabilidade.

8. DA PROPOSTA

8.1 Serão recebidas como proposta, imagens em preto e branco ou em cores, capturadas por dispositivo óptico digital ou analógico.

8.2 A imagem deve retratar o tema da exposição – **Mulher no Plural: múltiplas perspectivas** – *diferentes olhares sobre a multiplicidade de experiências sociais da condição feminina em suas variadas clivagens e entrecruzamentos (classe, raça, renda, orientação sexual, dentre outros), compreendendo a singularidade de vivências e demandas, no intuito de contribuir para a construção simbólica da unidade na diferença, na luta contra as diversas formas de opressão e pelos direitos de todas* – que será a base para a elaboração da narrativa refletida na foto a ser produzida ou apresentada.

8.3 As imagens capturadas por equipamentos analógicos, conforme o descrito no item 8.1, devem ser digitalizadas e devidamente contextualizadas na descrição da proposta, a fim de atender as exigências técnicas e legais do edital.

8.4 É facultado à proponente **tratar digitalmente a imagem** (*realçar, corrigir ou modificar parâmetros de aspectos visuais, como balanço de branco, matiz, saturação, nitidez, brilho, etc.*) ou **manipulá-la artisticamente** (*modificar elementos originalmente registrados na foto, alterar características de pessoas, de objetos, alterar plano de fundo, colorizar, inserir e remover itens, sobrepor imagens, fazer colagens, interferir em elementos específicos ou na imagem como um todo de forma a transformar o registro original em produto novo*) desde que a imagem original e as alterações realizadas sejam de autoria da proponente.

8.5 Características técnicas da imagem a ser enviada:

a) Resolução: 300dpi

b) Formato: JPEG

c) Dimensões: máximo de 3450 pixels no lado maior

d) Padrão de Cores: sRGB

8.6 Não serão aceitas fotografias com marca d'água ou qualquer tipo de inserção do nome da autora na imagem.

8.7 Serão eliminadas as propostas cujas imagens tenham finalidade comercial, como divulgação de produto ou serviço.

8.8 A proposta deverá conter:

a) fotografia – arquivo identificado pelo **nome da autora** e pelo **nome da obra** apresentada (ex: Alberta_Bento_Faia_Mulheres de Minas.JPG);

b) proposta artística – conceito, narrativa da imagem considerando o tema e texto explicativo do conteúdo retratado incluindo a descrição do contexto da fotografia, a identificação da(s) pessoa(s), do local etc.;

c) memorial descritivo – sobre o trabalho e a prática artística da fotógrafa, as motivações, o processo de trabalho, as influências pessoais, os interesses e outras informações que ajudem o leitor a compreender a obra apresentada e seu relacionamento com a autora;

d) legenda – nome da obra, autoria, data, local;

e) currículo da fotógrafa proponente.

8.9 Os campos para preenchimento dos itens da proposta e anexação da imagem estão disponíveis no formulário da ficha de inscrição, cujo modelo pode ser consultado no **Anexo I**.

8.10 A proposta intempestiva será **automaticamente eliminada**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme o disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

9.2 A composição da comissão será publicada na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº

2.666, de 2017.

9.3 O processo de habilitação consistirá na verificação do **cumprimento das condições de participação e das exigências da inscrição**, incluindo a análise das **informações** e da **documentação** apresentadas na ficha de inscrição.

9.4 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.5 A proponente não habilitada poderá interpor **recurso**, no prazo de **três dias corridos** contados da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo, endereçado à comissão organizadora a que se refere o item 9.1.

9.6 O recurso poderá versar apenas sobre os itens apontados na motivação da não habilitação.

9.7 O recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br:

a) A proponente deverá identificar a mensagem de *e-mail*, no assunto, com a expressão **“RECURSO – MULHER NO PLURAL”**, seguida pelo **nome da proposta**, observado o seguinte:

- a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de uma sobre o mesmo recurso, cada uma com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;
- o corpo deverá trazer apenas a correção ou a complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;
- o comprovante de apresentação do recurso será a mensagem-resposta enviada pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

9.8 Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 9.5.

9.9 O resultado da análise dos recursos e a lista final dos habilitados serão publicados no Diário do Legislativo e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

10. DA SELEÇÃO

10.1 A fase de seleção é **eliminatória e classificatória**.

10.2 Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

10.3 Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela ALMG, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

10.4 A lista com os nomes dos pareceristas sorteados e que serão responsáveis pela avaliação técnica das propostas será publicada no Diário do Legislativo e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

10.5 Para avaliação das propostas apresentadas no Projeto *Minas Arte em Casa – Mulher no Plural: múltiplas perspectivas*, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
I. Estética, plasticidade e impacto visual	10	2
II. Representação do tema proposto	10	2
III. Singularidade e originalidade da obra	10	2
IV. Composição e enquadramento	10	2

V. Técnica/qualidade do registro (iluminação, exposição, outros)	10	1
VI. Proposta artística	10	1
VII. Memorial descritivo	10	1

10.6 A **nota final** da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme o previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70%.

10.7 Na hipótese de as candidatas obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II, III, IV, V, VI e VII, subsequentemente.

10.7.1 Persistindo o empate, serão priorizadas as propostas apresentadas pelas candidatas com maior idade.

10.8 As propostas aprovadas poderão ser editadas pela ALMG a fim de inserir marca d'água ou outra proteção contra violação de direitos de uso.

10.9 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário do Legislativo e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

10.10 Não caberá recurso da fase de seleção.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – Caberá à ALMG:

- a) realizar, em meio digital, a exposição *Mulher no Plural: múltiplas perspectivas*, tendo como acervo as propostas selecionadas conforme o número de vagas disponibilizadas, e expor as imagens em um ou mais meios de comunicação institucional e redes sociais da ALMG, conforme o descrito neste edital;
- b) realizar o pagamento do valor descrito no item 2.4 a todas as propostas selecionadas conforme as vagas disponibilizadas;
- c) organizar o cronograma e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, as imagens selecionadas pelo Projeto *Minas Arte em Casa – Mulher no Plural: múltiplas perspectivas* e demais ações de comunicação referentes à exposição e produtos a ela vinculados, conforme as normas contidas neste edital;
- d) disponibilizar para o artista o *link* para acesso à galeria virtual da exposição *Minas Arte em Casa – Mulher no Plural: múltiplas perspectivas*.

11.2 – Caberá à proponente selecionada:

- a) assinar o **termo de responsabilidade e de cessão de uso de direitos autorais e de imagem** constante do **Anexo II**, bem como providenciar, quando for o caso, a anuência expressa dos coautores, com as respectivas assinaturas nesse termo, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;
- b) providenciar, quando for o caso, a autorização de uso de obra e imagem de terceiros, conforme o **Anexo III**;
- c) manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC;
- d) fornecer, quando solicitado, os dados necessários para o processamento do pagamento, considerando que as propostas apresentadas por pessoa física serão pagas via **recibo de pagamento a autônomo – RPA** – e as apresentadas por microempendedor individual **MEI**, via emissão de **nota fiscal**;
- e) no caso de MEI, manter em dia os compromissos fiscais a fim de possibilitar o pagamento pela ALMG.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais, pelo endereço de *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

12.3 Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos nele previstos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral – DGE – da ALMG.

12.5 Integram este edital os anexos abaixo, publicados na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Ficha de inscrição;

ANEXO II – Termo de responsabilidade e de cessão de uso de direitos autorais e de imagem;

ANEXO III – Autorização de uso de obra e imagem de terceiros.

Belo Horizonte, 8 de março de 2021.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Este arquivo é um modelo **para consulta** dos campos a serem preenchidos no formulário *online* cujo *link* será enviado para o e-mail do proponente em até 24h após a realização da pré-inscrição.

FICHA DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (Pessoa Física ou MEI)			
1. PESSOA FÍSICA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
NOME SOCIAL			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)	
UPLOAD – Documento de Identidade			
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
UPLOAD – Comprovante de Residência (ou declaração residência para casos específicos)			
2. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		IE ou IM	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO



MUNICÍPIO		UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
UPLOAD – Comprovante de Situação Cadastral MEI			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL	
UPLOAD – Documento de Identidade do Representante Legal da MEI			
PROPOSTA			
PROPOSTA ARTÍSTICA			
1. Conceito			
MEMORIAL DESCRITIVO			
1. Sobre o trabalho e prática artística da fotógrafa			
CURRÍCULO ARTÍSTICO			
1. Informações Básicas (nome da artista, idade, formação, tempo de atuação etc.)			

2. Experiências Profissionais/Artísticas (exposições, participações em concursos etc.)

3. Premiações, se houver.

4. Informações complementares (cursos, conhecimentos, práticas educativas ou sociais etc.)

IMAGEM

LEGENDA (nome da obra, data e local)

NOME ARTÍSTICO DA FOTÓGRAFA (se houver)

UPLOAD – Foto – Identificar arquivo com nome da artista_ nome da obra.jpg

UPLOAD – Termo de Responsabilidade e Cessão de Uso de Direitos Autorias e de Imagem – ANEXO II

UPLOAD – Autorização de Uso de Obra e Imagem de Terceiros – ANEXO III

O proponente declara, sob as penas da lei, que:

1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.
2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes nos itens 4.1, 4.3 “a”, “b” e “c”, e 5.5 “a”, “b” e “c” deste edital.

ANEXO II

1. O arquivo referente a este termo está disponível para download no site www.almg.gov.br/almg_cultural, junto ao edital.
2. Este termo deve ser preenchido, impresso e assinado pelo proponente, pelas coautoras da obra, se for o caso, e por duas testemunhas.
3. Em seguida o documento deve ser escaneado ou fotografado, sendo o arquivo anexado ao formulário de inscrição, no campo indicado.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE USO DE DIREITOS AUTORIAIS E DE IMAGEM

Eu (*nome pessoa física ou representante legal da MEI*), _____, portadora do documento de identidade nº _____ e inscrita no CPF (ou CNPJ no caso de Microempresendedora Individual – MEI) sob nº _____, residente/sediada no endereço _____, CEP _____, município de _____, Minas Gerais, declaro estar ciente e de acordo com os termos da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9/10/2017, e com o Edital de Seleção Pública nº 1/2021, em especial com o seguinte:

1. Estou ciente de que esta contratação tem natureza de atividade temporária e eventual e não gera vínculo empregatício;
2. Faço a cessão total e definitiva dos direitos autorais e patrimoniais referentes às fotografias, narrativa das imagens e memorial descritivo das obras selecionadas no Programa Assembleia Cultural, para a exposição “Mulher no Plural: múltiplas perspectivas” à Assembleia Legislativa, que poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição das obras selecionadas para efeitos de divulgação desse programa e produtos afins, em todo o território nacional e estrangeiro, pelo prazo de setenta anos;
3. Autorizo a utilização, a reprodução, a edição, a adaptação, a inclusão em fonograma ou produção audiovisual, a distribuição, a exibição audiovisual e a inclusão em bases de dados de fotos ou imagens

em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas, sem qualquer restrição de espaço, de tempo, de quantidade de exemplares, de número de veiculações, de emissões, de transmissões e/ou retransmissões, com a utilização ou a divulgação das imagens e textos selecionados no Programa Assembleia Cultural, para a exposição “Mulher no Plural: múltiplas perspectivas”, em portfólios, *websites* ou *homepages* na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esse uso não tenha finalidade comercial e desde que se preserve a menção ao nome do autor, nos termos do § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

4. Autorizo a utilização de minha imagem, de forma gratuita e definitiva, pela Assembleia, para efeitos de divulgação do Programa Assembleia Cultural, da exposição “Mulher no Plural: múltiplas perspectivas” e de produtos afins, pelo prazo de setenta anos, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas;

5. Autorizo a revisão gramatical e ortográfica do texto da narrativa da imagem e do memorial descritivo, desde que não acarrete alteração do conteúdo, responsabilizando-me inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

6. Estou ciente de ser responsável por manter a Assembleia Legislativa e suas instituições parceiras isentas de responsabilidade em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem de possível violação de direitos autorais, respondendo por eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes;

7. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência das coautoras ou colaboradoras, mediante assinaturas apostas ao final deste termo;

8. A Assembleia Legislativa e suas instituições parceiras não se responsabilizarão pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente a mim, como autora, obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais;

9. A Assembleia Legislativa e suas instituições parceiras não se responsabilizarão por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nas fotografias a serem publicadas ou exibidas, cuja responsabilidade será única e exclusivamente minha;

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

Assinatura (autora da obra)

Anuência da(s) coautor(as) em relação ao conteúdo deste termo de responsabilidade e de cessão de direitos autorais e de licença do uso de imagem:

Nome (legível) e assinatura da(s) coautor(as) ou colaborador(as)

TESTEMUNHAS (maiores de 18 anos)

Assinatura testemunha 1

CPF:

Assinatura testemunha 2

CPF:

ANEXO III

1. O arquivo referente a este termo está disponível para download no site www.almg.gov.br/almg_cultural, junto ao edital.
2. Este termo deve ser preenchido, impresso e assinado pelo detentor dos direitos autorais da obra ou pela pessoa retratada, se for o caso, e por duas testemunhas.
3. Em seguida o documento deve ser escaneado ou fotografado, sendo o arquivo anexado ao formulário de inscrição, no campo indicado.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA E IMAGEM DE TERCEIROS

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, titular do endereço de e-mail _____, autorizo expressamente, para todos os fins em direito admitidos, o que segue:

1. A utilização da minha imagem ou obra em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações, com ou sem captação de som, referentes à:

(X) fotografia

() filmagem

() obra

Intitulada “ _____ ”,

(descrever brevemente a fotografia, a filmagem ou a obra), produzida por _____ (nome completo da fotógrafa ou cinegrafista), com o fim específico de utilização no Projeto Minas Arte em Casa – “Mulher no Plural: múltiplas perspectivas” –, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

2. As imagens ora cedidas, com ou sem gravação de voz, poderão ser tratadas digitalmente e exibidas em apresentações de audiovisuais, em publicações e divulgações, assim como disponibilizadas em banco de imagens e pesquisa na internet, pela Assembleia Legislativa, no âmbito do Projeto Minas Arte em Casa –

“Mulher no Plural: múltiplas perspectivas” –, fazendo-se constarem os créditos eventualmente devidos.

3. Esta autorização abrange as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição das obras acima especificadas para efeitos de divulgação do Projeto Minas Arte em Casa – “Mulher no Plural: múltiplas perspectivas” – em todo o território nacional e estrangeiro, pelo prazo de setenta anos.

4. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos de minha obra ou imagem, assino o presente termo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

TESTEMUNHAS (maiores de 18 anos)

Assinatura testemunha 1

CPF:

Assinatura testemunha 2

CPF: